

## PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Proposta encaminhada à UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Difusão e Transferência Tecnológica de Resultados de Pesquisa em Fitotecnia e Produtos Fitossanitários”.**

### 1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFJ, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Difusão e Transferência Tecnológica de Resultados de Pesquisa em Fitotecnia e Produtos Fitossanitários”**.

### 3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

### 4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

### 5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e

financeira o valor de **R\$ 3.795,18 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme detalhado abaixo:

### 5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração 57 meses	TOTAL
Energia	5.900,00	4,4	250,8	250,8
Água	800	1,5	85,5	85,5
Aluguel	1.600,00	4,4	250,8	250,8
Assessoria Jurídica	15.176,00	5	285	285
Assessoria Contábil	3.500,00	5	285	285
Telefone	5.081,15	1,5	85,5	85,5
Estagiários	9.895,00	5,2	296,4	296,4
Correios	500	1,27	72,39	72
Material de Escritório	10.000,00	2	114	114
Combustível e Lubrificante	6.000,00	2	114	114
Manutenção de Veículo	2.570,00	2	114	114
Suporte ao Sistema RM	4.750,00	2	114	114
Treinamento	2.980,00	3	171	171
Arquivo OFF (arquivo externo)	2.500,00	1,27	72,39	72,39
Ordenados e salários	262.046,41	24,05	1370,85	1370,85
Manutenção Equip. Informática	3.000,00	2	114	114
	<b>R\$ 336.298,56</b>	<b>R\$ 66,59</b>	<b>R\$ 3.795,18</b>	<b>R\$ 3.795,18</b>

## 6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 17 de maio de 2023.

**Profa. Sandramara Matias Chaves**  
Diretora Executiva/FUNAPE

## Proposta Funape UFJ.pdf

Documento número #6fba037e-936b-46bd-a0fa-c71caac3ea34

Hash do documento original (SHA256): cfb306c0270a9925ec9d5b5a20512a6194bd0c7840cab81564c1ac5d6273550

## Assinaturas



**SANDRAMARA MATIAS CHAVES**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 17 mai 2023 às 09:41:33

## Log

- 17 mai 2023, 09:25:25 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 6fba037e-936b-46bd-a0fa-c71caac3ea34. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2023 (09:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mai 2023, 09:25:26 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SANDRAMARA MATIAS CHAVES e CPF 167.056.881-49.
- 17 mai 2023, 09:41:33 SANDRAMARA MATIAS CHAVES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090253 e longitude -49.2550113. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.498.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mai 2023, 09:41:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6fba037e-936b-46bd-a0fa-c71caac3ea34.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6fba037e-936b-46bd-a0fa-c71caac3ea34, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).